

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 27ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 15 DE ABRIL DE 2024, SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira estava participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 26ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de abril de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente anunciou o julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) N. 0601013-80.2022.6.01.0000**

Origem: Rio Branco - ACRE

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CHARLES DOS SANTOS BRASIL DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

EMBARGANTE: CHARLES DOS SANTOS BRASIL

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

EMBARGADA: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator. Divergente a Juíza Luzia Farias, que votou pelo não conhecimento dos embargos.

Por ocasião dos julgamentos dos feitos da presente sessão, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e a Senhora Juíza Luzia Farias fizeram suas autodescrições. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou aos Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto que, nesta tarde, representando o presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, participou remotamente do lançamento da "Prática Recomendada ABNT PR 1018 – Pesquisa de Opinião Eleitoral", evento promovido pela Escola Nacional de Magistratura juntamente com a

Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Trata-se de norma técnica elaborada em conjunto com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), assinalando diretrizes para a aferição e divulgação da opinião pública em períodos eleitorais e apontando um conjunto de boas práticas recomendadas tecnicamente para as empresas de pesquisas e os meios de comunicação. Enfatizou a importância dessa padronização de critérios e procedimentos para a coleta de informações e dados, apuração e medição da opinião pública em períodos eleitorais, que servirá de ferramenta para auxiliar os magistrados da Justiça Eleitoral no julgamento das ações afetas à matéria. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ocasião, a Senhora Juíza Luzia Farias agradeceu a oportunidade de participar do III Encontro Nacional do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM), nos dias 10 a 12 de abril, em Manaus – AM, evento de extrema importância, especialmente considerando a recém criação da Ouvidoria da Mulher neste Regional. O evento proporcionou o debate e a troca de experiências entre as Ouvidorias da Mulher de outros Estados, objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria das atividades desenvolvidas. A Senhora Juíza Luzia Farias mencionou, ainda, a participação da Desembargadora Eva Evangelista, decana do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com quem teve a oportunidade de conversar e aprender muito, a qual, durante o evento, foi homenageada com a medalha de mérito ao Ouvidor 2024, pelo trabalho realizado na Ouvidoria da Mulher do Poder Judiciário do Acre. O Senhor Presidente, por sua vez, enfatizou a importância dessas trocas de experiências para o aprimoramento e inovação das atividades desenvolvidas no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, citando como exemplo a recente implantação do sistema Janus – solução de automação processual com aplicação de técnicas de inteligência artificial –, fruto de uma parceria com o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 16 de abril de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da de gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665012** e o código CRC **4C8B6DB8**.